A C Ó R D Ã O

TC-008820.989.26-7
Representante: Fabrício Bolzan de Almeida.
Representada: Prefeitura Municipal de Barueri.
Responsável: José Roberto Piteri – Prefeito.
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico SO/n.º 023/2026, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos comuns de engenharia, com mão de obra especializada, disponibilização de equipamentos, ferramentas e peças, destinados aos serviços de operação, zeladoria e manutenção de reservatório de contenção de cheias, em regime de 24 horas, dotado de bombas e comportas segmentadas eletromecânicas, localizado na Avenida Lourival Marques dos Santos - Jardim Berval.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À OPERAÇÃO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS.
AGLUTINAÇÃO DE SERVIÇOS. PARCELAMENTO DO OBJETO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. COMPOSIÇÃO DO BDI PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E DE SUA REPRESENTATIVIDADE ECONÔMICA. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA. DUPLICIDADE DE EDITAIS. PUBLICAÇÃO DE NOVO CERTAME ANTES DA FORMAL EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTERIOR. GARANTIA DE PROPOSTA. PATAMAR DE ATÉ 1%. SEGURO-GARANTIA. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS. INADMISSIBILIDADE EM CONTRATAÇÃO QUE DEMANDA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE MÃO DE OBRA COM PESSOALIDADE, HABITUALIDADE E SUBORDINAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **17 de junho de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto Auditor Samy Wurman, julgou pela procedência parcial da representação, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UYP6-EN1W-77H0-549H

Com a certificação do trânsito em julgado, e ultimadas todas as diligências, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UYP6-EN1W-77H0-549H